

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Maio de 2001

III

Série

Número 85

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
SOCIAIS**

CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL

Aviso

Por despacho da Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2001/03/12, foi autorizada a concessão de Licença Sem Vencimento por um ano à Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação, Maria Goreti Madalena Sousa, com efeitos a partir de 2001/04/01.

19 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

Aviso

Por despacho da Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 2001/03/12, foi autorizada a concessão de Licença Sem Vencimento por 90 dias ao Enfermeiro, José Joaquim Aveiro Ornelas, com efeitos a partir de 2001/03/12.

19 de Abril de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Filomeno Paulo Gomes

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

LISTA DE DILAÇÃO DE DÍVIDAS DE CONTRIBUINTES
À SEGURANÇA SOCIAL, DEFERIDAS
POR ACTO ADMINISTRATIVO
DE COMPETÊNCIA GOVERNAMENTAL

Nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 1.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista dos contribuintes devedores à Segurança Social, que celebraram acordos por prazo superior a 90 dias, autorizados por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, relativa ao segundo semestre de 2000.

Nº Contribuinte	Denominação	Valor da Dívida	Nº de Prestações	Data Despacho
034.019.500	Maria Daniela Jesus Lopes Reinecke	7.702.930,00	60	13.07.2000
034.018.307	Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Bebidas da RAM	1.859.801,00	60	27.11.2000

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

Aviso

LISTA DE APOIOS FINANCEIROS ATRIBUÍDOS PELO CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2000, A DIVERSAS ENTIDADES, DESIGNADAMENTE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E OUTRAS

Nos termos do artigo 1º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, aplicada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/95/M, de 29 de Abril, publica-se a lista de apoios financeiros atribuídos pelo Centro de Segurança Social da Madeira, no segundo semestre de 2000, a diversas entidades, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras.

INSTITUIÇÕES	SUBSÍDIOS	
	MONTANTE	RESOLUÇÃO DO G.R.
Abraço – Associação Apoio a Pessoas com VIH/SIDA	2.192.453\$00	a)
	6.512.395\$00	b)
Abrigo Infantil Nossa Senhora da Conceição	28.827.900\$00	a)
Abrigo Nossa Senhora de Fátima	26.516.332\$00	a)
ADENORMA	5.500.000\$00	d)
	4.000.000\$00	e)
Aldeia da Paz	10.115.040\$00	a)
	90.000\$00	1691/2000, de 3 de Novembro
Aldeia do Padre Américo	10.941.800\$00	a)
Assistência Social Adventista	1.776.850\$00	a)
Associação Anti-Alcoólica da Madeira	3.500.000\$00	1454/2000, de 28 de Setembro
Associação Portuguesa Deficientes –Delegação da Madeira	680.000\$00	1774/2000, de 3 de Novembro
Associação Deficientes Forças Armadas	149.150\$00	985/2000, de 29 de Junho
Associação Portuguesa Paralisia Cerebral	31.527.367\$00	a)
Associação Protectora dos Pobres	13.550.798\$00	a)
	111.868.275\$00	1380/2000, de 7 de Setembro
	2.480.601\$00	2071/2000, de 28 de Dezembro
	11.192.589\$00	2072/2000, de 28 de Dezembro
Cáritas Diocesana do Funchal	2.422.031\$00	a)
	1.266.434\$00	c)
Casa do Povo de Água de Pena	703.850\$00	a)
Casa do Povo Arco de São Jorge	2.027.609\$00	a)
Casa do Povo de Boaventura	2.973.970\$00	a)
Casa do Povo da Camacha	1.102.050\$00	a)
	5.000.000\$00	1063/2000, de 6 de Julho
Casa do Povo Campanário	2.500.000\$00	d)
	1.933.000\$00	e)

Casa do Povo do Caniço	3.000.000\$00	d)
	546.199\$00	e)
Casa do Povo do Curral das Freiras	4.312.393\$00	a)
Casa do Povo do Monte	3.133.585\$00	a)
Casa do Povo Ponta do Sol	307.830\$00	a)
Casa do Povo Porto da Cruz	1.046.599\$00	a)
Casa do Povo do Porto Moniz	4.772.682\$00	a)
	11.402.082\$00	2043/2000, de 28 de Dezembro
Casa do Povo do Santo da Serra	519.360\$00	1056/2000, de 6 de Julho
Casa do Povo São Martinho	200.000\$00	1687/2000, de 3 de Novembro
Casa Sagrada Família e Refúgio de São Vicente de Paulo - Gaula	28.848.690\$00	a)
	4.389.859\$00	c)
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Segurança Social e Saúde –CCD do Funchal	1.696.333\$00	1702/000, de 3 de Novembro
	2.207.700\$00	1700/000, de 3 de Novembro
	1.423.863\$00	f)
Centro Cultural e Desportivo Luís de Camões	3.469.890\$00	a)
Centro Social e Paroquial Bom Jesus – Ponta Delgada	9.615.400\$00	a)
	66.000.000\$00	1061/2000, de 6 de Julho
Centro Social Paroquial da Encarnação	6.915.980\$00	a)
	701.460\$00	984/2000, de 29 de Junho
Centro Social e Paroquial da Graça	1.234.296\$00	a)
Centro Social e Paroquial de Santa Cecília	18.478.549\$00	a)
	881.293\$00	c)
	14.500.000\$00	d)
	2.744.701\$00	2069/2000, de 28 de Dezembro
Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior	6.963.000\$00	a)
	25.000.000\$00	d)
	10.000.000\$00	1058/2000, de 6 de Julho
Centro Social Paroquial de Santo António	76.927.209\$00	a)
	14.396.894\$00	c)
	6.172.809\$00	2041/2000, de 28 de Dezembro
Centro Social e Paroquial do Carmo	17.053.260\$00	a)
	64.635.474\$00	2070/2000 de 28 de Dezembro
Centro Social Paroquial Imaculado Coração Maria	2.325.866\$00	a)
	8.064.000\$00	d)
Centro Social e Paroquial São Bento	24.649.999\$00	a)
	1.971.638\$00	c)
Centro Social e Paroquial S S Trindade Tabua Cruz Vermelha Portuguesa	6.300.000\$00	1059/2000, de 6 de Julho
	5.141.874\$00	a)
	55.848.737\$00	2073/2000, de 28 de Dezembro
	3.000.000\$00	1474/2000, 28 de Setembro
Fundação Jacinta Ornelas Pereira	5.865.960\$00	a)
	1.244.699\$00	c)
	6.285.821\$00	1062/2000, de 6 de Julho
Fundação João Pereira	9.459.543\$00	a)
Fundação Mary Jane Wilson	.771.140\$00	a)
Fundação Nossa Senhora da Piedade	832.410\$00	a)
	92.809.130\$00	1156/2000 de 27 de Julho
	2.087.067\$00	2075/2000, de 28 de Dezembro
Hospício Princesa D. Maria Amélia	12.832.161\$00	a)
Instituto Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Maria	8.173.600\$00	2076/2000, de 28 de Dezembro
Instituto de São Vicente Paulo	5.316.856\$00	a)
Junta Freguesia Fajã da Ovelha	1.656.202\$00	b)
Patronato Nossa Senhora das Dores	28.436.055\$00	a)
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	47.097.684\$00	a)
	3.020.705\$00	c)
Santa Casa da Misericórdia do Funchal	13.833.280\$00	a)
Santa Casa da Misericórdia de Machico	50.000.000\$00	2074/2000, de 28 de Dezembro
	2.871.382\$00	d)
	3.859.604\$00	e)
	68.000.000\$00	1055/2000, de 6 de Julho
TOTAL	1.180.603.297\$00	

- a) Trata-se de apoios financeiros mensais, por utente, atribuídos no âmbito de acordos de cooperação, conforme valores definidos nas Resoluções do Governo Regional n.º 1245/2000 de 10 de Agosto. Inclui ainda, apoios destinados a comparticipar despesas de funcionamento, atribuídos com base nas Resoluções do Governo Regional números 93/2000, 94/2000, 196/2000, 197/2000, 378/2000, 530/2000, 926/2000, 929/2000, 930/2000, 941/2000, 1057/2000, 1155/2000, 1157/2000, 1159/2000, 1226/2000, 1527/2000, 1684/2000,

- 1685/2000, 1686/2000, 1701/2000, 1703/2000, 1868/2000, 2042/2000, 2044/2000, 2045/2000, 2046/2000, 2047/2000, 2064/2000, 2065/2000, 2066/2000, 2068/2000, e 2078/2000, de respectivamente, as duas primeiras, de 17 de Janeiro, as duas seguintes de 10 de Fevereiro, a seguinte de 16 de Março, a seguinte de 13 de Abril, as três seguintes de 20 de Junho, a seguinte de 24 de Junho, a seguinte de 6 de Julho, as três seguintes de 27 de Julho, a seguinte de 10 de Agosto, a seguinte de 4 de Outubro, as seis seguintes de 3 de Novembro e as últimas dez de 28 de Dezembro.
- b) Trata-se de apoios financeiros no âmbito do Programa “Ser Criança” criado pelo Despacho n.º 26/MSSS/95, de 6 de Dezembro, publicado no Diário da República n.º 298, II Série, de 28 de Dezembro.
- c) Trata-se de apoios destinados a financiar encargos com pessoal, no âmbito do Rendimento Mínimo Garantido, conforme Resoluções do Governo Regional números 94/2000, 377/2000, 926/2000, 927/2000, 928/2000, 1160/2000, 1246/2000, 1378/2000, 1453/2000 e 1689/2000, de respectivamente, 17 de Janeiro, a seguinte de 16 de Março, as três seguintes de 20 de Junho, a seguinte de 27 de Julho, a seguinte de 10 de Agosto a seguinte de 7 de Setembro, a seguinte de 28 de Setembro, e a última de 3 de Novembro.
- d) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme Resolução do Governo Regional n.ºs 529/2000, 1688/2000 e 2077/2000 de respectivamente, 13 de Abril, a seguinte de 3 de Novembro e a última de 28 de Dezembro.
- e) Trata-se de apoios financeiros atribuídos no âmbito do Programa de Luta Contra a Pobreza, conforme alínea a) do artigo 14º do correspondente regulamento, aprovado por Despacho do Ministro da Solidariedade e Segurança Social n.º 122/MSSS/96, de 22 de Agosto e de acordo com as Resoluções do Governo Regional n.ºs 214/99, 1413/99 e 1922/99 de respectivamente, 25 de Fevereiro, a seguinte de 16 de Setembro e a última de 29 de Dezembro.
- f) Trata-se de apoios financeiros aprovado por Despacho do Secretário de Estado da Segurança Social, n.º 25 985/2000, publicado no Diário da República n.º 293, II série de 21 de Dezembro de 2000.

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 30 de Março de 2001.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Maria Fátima Sousa Aveiro Freitas

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 e nos termos do n.º 1 do artigo 28º. do Decreto-Lei n.º. 204/98 de 11 de Julho se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 vaga da Categoria de Assessor Principal (área de Serviço Social) do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º. 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º. 3-A/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação n.º. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei Aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º. 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º. 265/88 de 28 de Julho, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º. 4/89/M de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º. 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º. 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de Validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se os Assessores da área de Serviço Social com pelo menos três anos na respectiva Categoria, classificados de MUITO BOM ou cinco anos

classificados de BOM e que reünam também os requisitos gerais constantes do n.º. 2 do artigo 29º. do Decreto-Lei n.º. 204/98 de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo Funcional - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio Técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades na área de Serviço Social.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento - O local de trabalho será na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria do Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do artigo 17º. do Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º. 404-A/98 de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalhos as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
 - 7.1 - Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores:
 - a) Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.
 - b) Habilitações Académicas de base, onde se ponderará a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.
 - c) Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.
 - d) Classificação de Serviço, que será ponderada através da sua menção quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitados.
- 7.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética da classificação obtida na Avaliação Curricular.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João , 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuir, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs. 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente:
- Assessor Principal, Dr. José Emidio Ferreira - Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais efectivos:
- Assessora Principal, Dr.ª Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos;
 - Assessora Principal, Dr.ª Maria Zélia Sousa Figueira Andrade.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr.ª Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 13 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, a lista dos candidatos e a lista de classificação final bem como quaisquer outras decisões que hajam de ser levadas ao conhecimento dos candidatos serão afixadas, no átrio dos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, à rua de D. João, 57, Funchal.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão do concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assessor (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo de Bom, e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Psicologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção

- Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
- 7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- Dr.ª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;
- Vogais suplentes:
- Dr.ª. Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
 - Dr.ª. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social;
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assessor (área de Sociologia) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores Principais com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou 5 anos, classificados no mínimo

de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11/7.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área da Sociologia.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o do concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro.
 - 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores.
 - 7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais.

Vogais efectivos:

- Drª. Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Drª. Ana Maria Vasconcelos de Castro Paulos, Assessora Principal de Serviço Social;

Vogais suplentes:

- Drª. Maria Zélia Sousa Figueira Andrade, Assessora Principal de Serviço Social;
- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior Principal (área de Direito) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº. 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº. 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 1ª. Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados no mínimo de Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Conceber e desenvolver projectos elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico na área de Direito.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo/requerimento que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional, quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º. do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Drª. Cecília Berta Fernandes Pereira, Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação.
- Vogais efectivos:
- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
 - Drª. Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
- Vogais suplentes:
- Drª. Liria Maria Jardim Fernandes, Directora Técnica de Actividades Ocupacionais e Emprego Protegido.
 - Drª. Lina Correia Barata, Directora Técnica de Apoio Psicopedagógico;
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de

- distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Especialista no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Principais com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Vogais efectivos:
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
 - Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
- Vogais suplentes:
- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;
 - Maria Elisa Fernandes Jesus Silva Branco, Chefe de Secção de Património.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Assistente Administrativo Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património, contabilidade, dactilografia e arquivo).

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos

- Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;

Vogais suplentes:

- Maria da Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;
- Maria José Gualdina Caldeira e Silva, Chefe de Secção de Admissões e Registo de Educandos.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Artífice Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº. 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Artífices com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Dar apoio aos professores nomeadamente na execução, montagem e transformação de estruturas de matéria e outras actividades afins.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dr. José Emidio Ferreira, Director de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;

Vogais efectivos:

- Dr.ª. Elma Maria Alcântara Abreu Barreiro, Directora Técnica de Formação e Integração Profissional de Deficientes;
- Dr.ª. Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 1.ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- José Carlos Gouveia Lagos, Artífice Principal.
- José Maria Andrade Gomes Camacho, Artífice Principal;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Pedreiro Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº. 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Pedreiros com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Construir, revestir ou reparar paredes ou outras partes integrantes de edificações.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem

susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 1.ª Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Antonio Rafael Baptista Silva, Pedreiro Principal;

Vogais suplentes:

- José Carlos Gouveia Lagos, Artífice Principal.
- José Maria Andrade Gomes Camacho, Artífice Principal;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Jardineiro Principal no Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado

com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº. 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Jardineiros com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Cultivo e manutenção de flores, arbustos, relvas e outras plantas, limpeza e conservação de arruamentos e canteiros.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
 - 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços

Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- Dr.^a Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 1.^a Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Emanuel Rui Sardinha Silva, Jardineiro Principal;

Vogais suplentes:

- Eduarda Maria Pestana Camacho, Jardineira Principal;
- José Carlos Gouveia Lagos, Artífice Principal.

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 6 vagas de Costureiro Principal no Quadro de Pessoal da Direcção

Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.

2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº. 807/99 de 21 de Setembro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.

4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Costureiros com o mínimo de seis anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Executar as tarefas de corte e costura, cosendo, aproveitando roupas e desempenhando as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da categoria.

6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.

7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da

acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuíam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 1ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
- Maria Tomasia Teixeira Silva Vasconcelos, Encarregada de Sector;

Vogais suplentes:

- Maria Guida Gomes Gonçalves Azevedo Fernandes, Técnica Profissional de Educação Especial de 1ª. Classe.
- Maria Isabel Dias, Técnica Monitora Principal;

12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 30 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial Principal no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial de 1ª. Classe com o mínimo de três anos na categoria classificados de BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Execução de trabalhos de apoio técnico no âmbito das respectivas especialidades.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
 - 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser

- avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores., constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr.ª Conceição Vasconcelos da Mata Pereira, Directora de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico.
- Vogais efectivos:
- Maria Fátima Rodrigues Rocha, Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal;
 - Ângela Maria Silva Cardoso, Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal;
- Vogais suplentes:
- Ana Claudia Serrão Andrade Henriques Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal;
 - Maria Otilia Gomes Henriques, Técnica Profissional de Educação Especial Especialista Principal.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no

prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno geral de ingresso, para preenchimento de 1 vaga de Tesoureiro no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JÓRAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas com Classificação de Serviço não inferior a BOM bem como de entre Assistentes Administrativos Principais com pelo menos três anos de serviço na categoria e com classificação de Serviço não inferior a BOM e que reunam os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Execução de tarefas respeitantes a arrecadação de receitas, pagamentos e escrituração respectiva, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Divisão dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos

- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.2. - A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de Cento e vinte minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
 - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
 - Regime de Administração Financeira do Estado;
 - Noção de Serviços Públicos;
 - Despesas e Receitas Públicas – definição, classificação legal, classificação orgânica, económica e funcional;
 - Realização de despesas – Aquisição de bens e serviços, processamento, liquidação, verificação, autorização, pagamento e prazos, obras e reparações, contratos, competência para a realização de despesas e prazos de liquidação;
 - Orçamento do Estado – noção geral, princípios e regras, elaboração e dotações orçamentais, regime duodecimal e sua isenção, execução e alterações orçamentais, cabimentos, fundo permanente, reposições e anulações;
 - Orçamentos privativos;
 - Conta Geral do Estado – noção geral, estrutura, contas provisórias e sua constituição, distinção entre contas e orçamentos;
 - Contas Correntes com dotações orçamentais – Duodécimos e regime de anos anteriores;
 - Despesas correntes (Pessoal) – vencimentos de categoria e exercício, descontos legais, outros abonos;
 - Guias de Receita – Reposição e anulação, reembolso e restituição;
 - Fundo de maneo;
 - Conta de gerencia.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 8 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional nº. 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto-Lei nº. 155/92 de 28 de Julho;
 - Lei nº. 8/90 de 20 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei nº. 197/99 de 8 de Junho;
 - Lei nº. 6/91 de 20 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro;
 - Decreto-Lei nº. 184/89 de 2 de Junho;
 - Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro;
 - Decreto-Lei nº. 28/92 de 1 de Setembro.
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Vogais efectivos:
- Antonio Rui Abreu Freitas, Técnico Superior de 1ª. Classe da área de Gestão Financeira;

- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

- Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
- José Carlos Gouveia Caldeira, Técnico de 2ª. Classe (Estagiário) da área de Gestão Financeira.

- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.

- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2001/03/07 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Chefe de Secção de Organização e Arquivo no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 13-A/97/M de 15 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº. 2/98/M de 16 de Março conforme Declaração de Rectificação nº. 7-N/98 de 31 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº. 10/2000/M de 21 de Março.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução nº 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, nº 53, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com Classificação de Serviço não inferior a BOM e que reúnem os requisitos gerais de admissão definidos no artº 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Coordenação e Chefia na área Administrativa da Secção de Organização e Arquivo.

- 6 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será na Divisão dos Serviços Administrativos, Secção de Organização e Arquivo desta Direcção Regional na RAM e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão:
- a) Avaliação Curricular
 - b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos

- 7.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- a) As Habilitações Académicas de Base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionados com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

- 7.2. - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração máxima de sessenta minutos, e versará sobre as seguintes matérias, de acordo com o Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Coordenação e da Educação publicado no JORAM nº. 240, II Série de 15 de Dezembro de 1999:

- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional da Educação;
- Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
- Orgânica do Governo Regional;
- Regime Jurídico da Função Pública - Férias, Faltas e Licenças/ relação jurídica de emprego;
- Concursos;
- Carreiras de Pessoal Docente e Não Docente, Quadros e Carreiras, Recrutamento e Selecção e Classificação de Serviço;
- Código do Procedimento Administrativo;
- Estatuto Disciplinar;
- Tribunal de Contas;
- Cadastro e Inventário dos Bens móveis;
- Contabilidade Pública;
- Regime da Administração Financeira do Estado;
- Expediente, Arquivo e Documentação;
- Orçamentos;

- Regime de Aquisição de Bens e Serviços.
- 7.3 - Recomenda-se a leitura dos seguintes documentos, podendo ser fornecidas fotocópias dos mesmos pelos nossos serviços na morada indicada no ponto 8 do presente aviso, durante o período de expediente:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M de 17 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 13-A/97/M de 15 de Julho;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 2/98/M de 16 de Março;
 - Declaração de Rectificação n.º 7-N/98 de 31 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2000/M de 21 de Março;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2000/M de 12 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e Decreto-Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto;
 - Decreto-Lei n.º 427/89 de 17 de Dezembro;
 - Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril e Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro;
 - Decreto Regulamentar n.º 44-B/83 de 1 de Junho;
 - Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro e Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro;
 - Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto;
 - Portaria n.º 378/94 de 16 de Junho e Decreto-Lei n.º 307/94 de 21 de Dezembro;
 - Lei n.º 8/90 de 20 de Fevereiro;
 - Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho;
 - Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de Janeiro;
 - Lei n.º 6/91 de 20 de Fevereiro e Lei n.º 28/92 de 1 de Setembro;
 - Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
- 7.4 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatas sempre que solicitada.
- 8 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Educação Especial e Reabilitação o modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secção de Expediente e Pessoal sito à Rua D. João, 57, 9054-510 Funchal acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuírem, da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 9 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Maria Luisa de Freitas Branco, Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos;
- Vogais efectivos:
- Catarina Teresa Sequeira Fernandes Santos Guimarães Freitas, Técnica Superior de 2ª. Classe da área de Gestão de Recursos Humanos.
 - Maria Irene Fernandes Pereira, Chefe de Departamento de Contabilidade e Património;
- Vogais suplentes:
- Maria Conceição Silva Faria Pereira, Chefe de Secção de Expediente e Pessoal;
 - Agostinha Rodrigues da Silva, Chefe de Secção de Aprovisionamento.
- 12.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º Vogal Efectivo.
- 13 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
6 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira
- Aviso**
- Por despacho de 2001/04/17 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, e na sequência de concurso interno de acesso, autorizada a nomeação definitiva de MARIA GUIDA GOMES GONÇALVES AZEVEDO FERNANDES para a Categoria de Técnica Profissional de Educação Especial Principal.
- (Isento de fiscalização prévia da SRMTC).
- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
19 de Abril de 2001.
- A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 1 144\$00 - 5.71 Euros (IVA incluído)